



CONVOCATÓRIA PARA RESERVA DE PAUTAS Nº 02 /2022 REFERENTE AO TEATRO SESC NAPOLEÃO EWERTON

O Serviço Social do Comércio/Sesc torna público a presente **Convocatória para Reserva de Pautas do Teatro Sesc Napoleão Ewerton**, para exercício de 2022.

1. QUAIS OS OBJETIVOS?

- 1.1 Receber propostas de reserva de pautas no Teatro Sesc para realização de espetáculos nas linguagens de teatro, dança, ópera, shows, concertos, performances nas categorias de Parceria Sesc e Produção Independente;
- 1.2 Colaborar com a Política de democratização do acesso de artistas e produtores culturais às pautas do Teatro Sesc Napoleão Ewerton;
- 1.3 Fomentar o desenvolvimento de linguagens artísticas, ampliando acesso do público à diversidade cultural;
- 1.4 Contribuir para ampliação e formação de plateia do Teatro Sesc Napoleão Ewerton, considerando a democratização de acesso de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes; de alunos de escolas públicas e privadas, projetos socioculturais, que atendem especialmente às regiões com menor acesso aos espaços culturais da cidade;

NA CATEGORIA DE CONCESSÃO DE PAUTA NA FORMA DE PARCERIA SESC

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR NA CATEGORIA PARCERIA SESC?

- 2.1 Poderão participar desta Convocatória de Reserva de Pauta do Teatro Sesc Napoleão Ewerton, companhias, grupos com produções culturais diversas. Entende-se como produções culturais diversas aquelas oriundas de Instituições, Associações, Empresas Culturais, Coletivos Artísticos, Companhias artístico-culturais, grupos, companhias, representados por produtores culturais locais ou de outros estados por meio de empresas jurídicas de natureza cultural.
- 2.2 Poderão participar companhia/grupo/produtor apenas sediados em todo Estado do Maranhão;
- 2.3 Espetáculos inéditos, processos, experimentos resultantes de pesquisa,

das companhias/grupos/produtores oriundos dos cursos cênicos e de música no Estado;

3. COMO SERÃO PREENCHIDAS AS VAGAS?

3.1 As propostas serão analisadas considerando vagas disponíveis na agenda do Teatro, disponibilidade financeira para os casos de parcerias Sesc, compatibilidade de infraestrutura e recursos técnicos do Teatro;

4. POSSO ME INSCREVER NAS DUAS CATEGORIAS?

4.1 Os proponentes poderão se inscrever em apenas uma das categorias. **Parcerias Sesc** ou **Produção Independente**.

4.2 Os proponentes poderão inscrever no máximo duas propostas em cada uma das categorias, podendo ou não ser contemplados em ambas.

5. EM QUE CONSISTE A CONCESSÃO DE PAUTA NA FORMA DE PARCERIA SESC?

5.1 A Concessão de Pauta em forma de parceria Sesc para realização de apresentações de espetáculos, contemplará a disponibilização de pauta do Teatro, com supervisão de equipe técnica de produção, serviços de iluminação, sonoplastia, cenotecnia, eletricista, fiscal de plateia, recepcionista, intérprete de LIBRAS. Ainda, apoio para a divulgação institucional nas redes sociais e unidades do Sesc;

5.2 Para os casos de Concessão de Pauta na forma de parceria com o Sesc, serão disponibilizados aos artistas/grupos/companhias/produções 213 ingressos para venda com valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) no entanto, será cobrada a taxa de 10% da bilheteria (borderô), a ser revertido para o Programa Mesa Brasil Sesc, considerando finalidade e objetivos da instituição;

5.3 Contrapartidas obrigatórias para os casos de Concessão de Parceria

- 5.1.1** Inserção de logomarca Sesc em todos os materiais e mídias divulgacionais;
- 5.1.2** Inserção de logomarca Sesc no ingresso;
- 5.1.3** Citação do apoio cultural do Sesc;
- 5.1.4** Reserva de 10% do total de ingressos para venda na categoria de funcionários Fercomércio/ Sesc/ Senac;

6. COMO SERÃO ANALISADAS AS PROPOSTAS?

6.1 As propostas artísticas serão analisadas por uma de Comissão de Pauta do Teatro, que fará a análise das propostas. A Comissão será composta por

funcionários do Sesc: Coordenação de Cultura, Produtor Cultural do Teatro, Técnico de Cultura e ainda outro componente designado pela Direção do Sesc. A comissão terá o objetivo de selecionar as propostas para as parcerias, conforme as seguintes atribuições:

- a. Receber e analisar todas as propostas a partir dos critérios curatoriais constantes no item 6.2;
- b. Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- c. Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.

6.2 Critérios de avaliação:

- a. Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc): **1,0 ponto;**
- b. Apresentação da proposta (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido): **1,0 ponto;**
- c. Histórico de atuação/Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na cena artística, forma de apresentação, produção cultural): **2,0 pontos;**
- d. Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas. **2,0 pontos;**
- e. Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural): **2,0 pontos;**
- f. Incentivo Artístico: grupos iniciantes e do interior do estado que apresentem propostas alinhadas aos critérios “d” e “e”. **1.0 ponto.**
- g. Estratégias de comunicação e divulgação que ampliem o alcance de público Sesc para apreciação do trabalho artístico; **1.0 ponto**

Obs.: A pontuação máxima de cada proponente será o somatório de 10 (dez) pontos.

6.3 Será considerada como pontuação mínima para credenciamento aquela que for igual a 50% do valor máximo de pontos estimados. Os que não atingirem esta pontuação não serão selecionados;

6.4 Será divulgada a lista dos selecionados por área de atuação artística (artes

cênicas - circo/teatro/dança, audiovisual, literatura e música) considerando a ordem classificatória e número de vagas disponíveis.

6.5 Em caso de empate na totalização dos pontos, como critério de desempate será considerado o proponente que tiver mais tempo de experiência comprovada em produções culturais;

6.6 Em caso de interposição de recurso, o prazo será até de 02 (dois) dias após a publicação do resultado, com envio para a segesc@ma.sesc.com.br. Só serão aceitos recursos com justificativa.

7. COMO E ATÉ QUANDO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

7.1 As inscrições do primeiro semestre deverão ser realizadas via preenchimento correto de formulário no link abaixo descrito no período de **25 de março a 08 de abril 2022.**

7.2 As inscrições do segundo semestre deverão ser realizadas via preenchimento correto de formulário no link abaixo descrito no período **de 01 a 15 de junho de 2022.**

7.3 Para solicitar a reserva de pauta na categoria de Parceria Sesc deverá preencher formulário obrigatório no LINK abaixo:

Pessoa Jurídica: <https://forms.office.com/r/86bxeG8yLb>

Obs.: Informações incompletas não serão aceitas

8. QUANDO E AONDE SAIRÁ O RESULTADO?

8.1 A lista das propostas selecionadas referente ao primeiro semestre será divulgada no dia **22 de abril de 2022** no site www.sescma.com.br/editais/resultados.

8.2 A lista de propostas selecionadas referente ao segundo semestre será divulgada no dia **01 de julho de 2022** no site www.sescma.com.br/editais/resultados.

9. QUANDO ASSINAR CONTRATO DE PARCERIA PARA A RESERVA DE PAUTA?

9.1 Após as divulgações dos resultados, os proponentes serão convocados para agendamento de suas respectivas pautas e assinatura de Contrato de Parceria com o Sesc;

NA CATEGORIA DE CONCESSÃO DE PAUTA NA FORMA DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE

10. QUEM PODE PODERÁ ENVIAR SOLICITAÇÕES?

- 10.1** Produções culturais de Instituições, empresas, coletivos, companhias/grupos/produções do Maranhão e de outros Estados;
- 10.2** Produções de espetáculos em geral com venda ou não de ingressos.
- 10.3** Escolas que realizam eventos culturais de caráter pedagógico;
- 10.4** Nesta categoria as propostas não participarão do processo seletivo com pontuação, no entanto serão analisadas de acordo com os objetivos desta Convocatória e de acordo com a disponibilidade de agenda do Teatro, bem como alinhamento com a Política de Cultura do Sesc. Como critério terão prioridades as empresas que tiverem maior número de associados ao Sesc (com cartão Sesc válido), obedecendo ordem do envio do formulário de inscrição.

11. O QUE CONTEMPLA A PAUTA?

- 11.1** A pauta no Teatro Sesc compreende o período de 7 (sete) horas, no horário prioritário das 14h às 21h e contempla a supervisão técnica nos serviços de iluminação, sonoplastia, cenotécnia, eletricista, orientadores de plateia, recepcionista e serviços de bombeiros.
- 11.2** O pacote de serviços não contemplará os custos adicionais com os serviços de audiodescritor e nem intérprete de LIBRAS. No entanto, deve ser observado o cumprimento da **Lei Federal nº 13.146/2015** e **Lei Estadual 11.097/2019** que versa sobre a obrigatoriedade do produtor cultural em oferecer intérprete de LIBRAS, em eventos públicos culturais e sociais a exemplos de peças teatrais, aberturas solenes, inaugurações e outros.
- 11.3** A pauta do Teatro Sesc será garantida mediante pagamento da caução de 50% do valor da pauta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado.
- 11.4** No caso de desistência ou cancelamento de pauta, esta deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias antes da apresentação do evento. Em caso de descumprimento desse prazo o Sesc não ressarcirá o valor da caução. Ficando o proponente impossibilitado de submeter uma nova proposta num período de 12 (doze);
- 11.5** A pauta do Teatro Sesc poderá receber no máximo duas sessões de

apresentações por período;

11.6 Nessa categoria serão disponibilizadas para as produções culturais a venda de 213 ingressos com valor mínimo R\$ 20,00 (vinte reais), ainda as cobranças da taxa de manutenção do teatro no valor de 10% do borderô, descontado no valor de arrecadação da venda total de ingressos, considerando a finalidade e objetivos da Instituição;

11.7 As instituições, empresas, coletivos, companhias/ grupos/ produções do Maranhão e outros estados formalizarão Contrato com o Sesc;

12. QUAIS OS VALORES APLICADOS?

12.1 Conforme Tabela de Valores de Retribuição de Serviços Prestados, poderá haver reajuste ao longo do ano.

DESCRIÇÃO	PAUTAS	VALOR
Companhias/grupos/produtores do Maranhão e de outros estados	Com venda de ingressos	R\$ 1.500,00
Companhias/grupos/produtores (Locais e nacionais)	Pauta fechada/sem venda de ingressos	R\$ 5.000,00

13. COMO E ATÉ QUANDO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

13.1 As inscrições do primeiro semestre deverão ser realizadas via preenchimento correto de formulário no link abaixo descrito no período **25/03 a 08/04 2022.**

13.2 As inscrições do segundo semestre deverão ser realizadas via preenchimento correto de formulário no link abaixo descrito no período **de 01 a 15 junho de 2022.**

13.3 Para solicitar a reserva de pauta na categoria de Produção Independente deverá preencher formulário obrigatório no LINK abaixo:

Pessoa Jurídica: <https://forms.office.com/r/meVA3viE6q>

Obs.: Informações incompletas não serão aceitas.

14. QUANDO E AONDE SAIRÁ O RESULTADO?

14.1 A lista das propostas selecionadas referente ao primeiro semestre será divulgada no dia **20 de abril de 2022** no site www.sescma.com.br/editais/resultados.

14.2 A lista de propostas selecionadas referente ao segundo semestre será

divulgada no dia **01 de julho de 2022** no site www.sescma.com.br/editais/resultados.

15. COMO SERÃO CONFIRMADAS AS RESERVAS DAS PAUTAS?

- 15.1** As pautas do Teatro Sesc Napoleão Ewerton solicitadas, serão confirmadas via emissão de documento institucional, mediante assinatura de Contrato e Pagamento da Caução (50%) do valor total;
- 15.2** O pagamento da pauta deverá ser efetuado conforme determinado no contrato via depósito, transferência bancária na conta geral do Sesc ou diretamente na tesouraria do Sesc Administração;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O Teatro Sesc Napoleão Ewerton não estará disponível às segundas-feiras e nas datas reservadas para programações do Sesc;
- 16.2** O Sesc não arcará com quaisquer recursos humanos e/ou materiais além dos relacionados nesta Convocatória;
- 16.3** As especificações técnicas do Teatro Sesc Napoleão Ewerton estão disponíveis no **Anexo I**, desta Convocatória ou no site <https://www.sescma.com.br/cultura/teatro-sesc-napoleao-ewerton/>
- 16.4** O Teatro Sesc Napoleão Ewerton não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nesta Convocatória, sendo de total responsabilidade das companhias, grupos e seus produtores.
- 16.5** O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas constantes nesta Convocatória;
- 16.6** Não será permitida a substituição do espetáculo indicado após assinatura do contrato na categoria de parceria;
- 16.7** Caso a companhia/grupo/produtor não realize a apresentação do espetáculo no período concedido, sem justificativa plausível, o valor pago não será devolvido e ficará impedido de participar de Convocatórias de Pautas do Teatro Sesc por um período de 12 meses;
- 16.8** O ato da inscrição para a presente Convocatória não assegura à companhia, grupo ou produtor qualquer direitos às pautas do Teatro Sesc Napoleão Ewerton;

16.9 Reserva-se ao Sesc o direito de divulgação institucional, das propostas selecionadas nesta Convocatória na Categoria de Concessão de Parceria Sesc;

16.10 O Teatro Sesc Napoleão Ewerton, havendo razões superiores que se justifiquem, poderá suspender este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo ao interessado ou a terceiros, sobre qualquer fundamento de direito;

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pauta do Teatro Sesc Napoleão Ewerton e suas direções;

16.12 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos somente pelo e-mail teatrosesc@ma.sesc.com.br

São Luís, 25 de março de 2022